



## RESOLUÇÃO Nº. 024 – CONSU/2014

Designa Membros da Comissão Eleitoral para Composição das Listas Trípliques para os Cargos de Reitor e Vice-Reitor.

O Reitor e Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU** da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando a Resolução nº. 023 – CONSU/2014, de 18/08/2014, que disciplina e regulamenta as eleições para composição das listas trípliques para os cargos de Reitor e Vice-reitor da Unimontes, e considerando:

a aprovação do Conselho Universitário, em Sessão Extraordinária do dia 18 de agosto de 2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** para compor a Comissão Eleitoral de que trata os artigos 2º e 3º Resolução nº. 023 – CONSU/2014, de 18/08/2014, os seguintes membros, na condição de membros efetivos e suplentes:

**I – Representantes do corpo docente**, como membros efetivos:

- PAULO CÉSAR MENDES BARBOSA, MASP 1003962-6, **Presidente**;
- ERNESTO QUEIRÓZ DE FREITAS, MASP 0293541-9, **Vice-Presidente**;
- ANETE MARÍLIA PEREIRA, MASP 0365328-4;
- CARLOS ROGERIO LADISLAU, 0850225-4;
- SIMONE DE MELO COSTA, MASP 03842211-9;
- RONEY VERSIANI SINDEAUX, MASP 1046081-4,
- ROSINA RABELO NUZZI RIBEIRO, MASP 0255162-0.

**II – Representantes do corpo docente**, como suplentes:

- MARIA IVANILDE PEREIRA, MASP 09144205 - 1º suplente;
- LAURINDO MÉKIE PEREIRA, MASP 1046658-9 - 2º suplente;
- NAIR AMÉLIA PRATES BARRETO, MASP 1045848-7; 3º suplente,
- RENATO DOURADO MAIA, MASP 1123549-6, 4º suplente.

**III – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos**, como membros efetivos:

- DARDANIA GLAYCE BARBOSA SOUTO, MASP 1046266-1,
- MADISON ALVES SANTANA PRATES, MASP 1227529-3.

**IV – Representante dos servidores Técnico-Administrativos**, como suplente:

- MARLUCE BARBOSA SOUTO, MASP 10455673.

**V – Representante dos Acadêmicos:** 2 (dois) como membros efetivos e 1 (um) como suplente que serão indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), alunos regularmente matriculados, por meio de ofício dirigido ao Presidente deste Conselho, impreterivelmente até 24/08/2014.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, os suplentes substituirão os efetivos, observada, quando for o caso dos docentes, a ordem estabelecida no inciso I deste artigo.

**Art. 2º** Caberá à Secretaria de Conselhos comunicar aos membros da Comissão a sua designação e encaminhar aos mesmos cópias da presente Resolução e da Resolução nº. 023 – CONSU/2014.

**Art. 3º** Em caso de necessidade poderá a Comissão Eleitoral solicitar apoio de quaisquer órgãos desta Universidade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser imediatamente veiculada no portal eletrônico da Unimontes ([www.unimontes.br](http://www.unimontes.br)), bem como afixada nos quadros de avisos da Universidade no campus-sede, nos *Campi* e no escritório de Representação em Belo Horizonte.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de agosto de 2014.

*Professor João dos Reis Canela*

Reitor e Presidente do Conselho Universitário